



PORTARIA N° 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

“DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ITURAMA- MG.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a servidora efetiva Lívia Helena Queiroz Malta e para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Iturama, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º A Sra. Lívia Helena Queiroz Malta será a responsável por também exercer as funções de PREGOEIRA do Município de Iturama, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o (a) agente responsável pela condução do certame é denominado como pregoeiro (a).

§ 3º Fica nomeado como segundo agente de contratação e pregoeiro substituto permanente, no caso de licença, afastamento, sobrecarga ou impedimento dos agentes nomeados no caput deste artigo a servidora Sra. Maria Alves Freitas.

Art. 2º Nomeiam os servidores, Maria Alves Freitas, Clelio Soares de Souza, Joice José Severino Filho, Marco Antônio Queiroz Malta, Elenoar Antonio de Souza, Dafne Martins Amorim, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio e dos servidores dos departamentos de compras e licitações.

Art. 5º Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama-MG, 12 de janeiro de 2.024.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.